PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01911/70

Autor: JOSE PINTO FREIRE
Data: 22/05/1970
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a José VICENTE FERREIRA o terreno situado no bairro Dix-Sept Rosado, Zona Suburbana, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Espolio de Jorge Manso Marciel c/67.90m
SUL - Joaquim Cordeiro c/67.90m
LESTE - José Viana c/11.50m
OESTE - Av. Prudente de Morais c/11.50m

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 14 de Maio de 1970.

José PINTO FREIRE.
PREFEITO EM exercício.

SELMA MARIA DANTAS DE PAIVA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE administraçãoo.

Públicado no diário Oficial de 22 de Maio de 1970.